LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 01, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Natalino Luiz Brandão	Rua 03	01	42	250,00m2
2. Maria Abadia de Oliveira	Rua 03	01	46	272,00m2
3. Valdivino Correia	Rua 01	01	18	250,00m2
4. Suzeli de Almeida Gomes	Rua 01	01	06	250,00m2
5. Marlucia Inácio de Araújo	Rua 01	01	07	250,00m2
6. Ana Cristina do Nascimento	Rua 01	01	08	250,00m2
7. Jesus Dias	Rua 01	01	36	250,00m2
8. Roberto Rosa Benice	Rua 01	01	41	250,00m2
9.Aparecido Moreira Lopes	Rua 03	01	30	250,00m2
10. Maria das Graças Silva Picolo	Rua 01	01	21	250,00m2
11. Sebastião Aparecido de Almeida	Rua 01	01	12	250,00m2
12. Irene de Fátima Correa e Silva	Rua 01	01	13	250,00m2
13. Suelen Borges dos Santos	Rua 01	01	20	250,00m2
14. Sandoval dos Santos Moraes	Rua 01	01	16	250,00m2
15. Edecasio Luiz da Silva	Rua 01	01	22	250,00m2
16. Antônia Vicente de Lima	Rua 01	01	24	250,00m2
17. Euclislei Garcia	Rua 01	01	03	250,00m2
18. Vera Lúcia Batista Pires	Rua 01	01	31	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 42

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Natalino Luiz Brandão

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 293553 – SSPGO

C.P.F./C.N.P.J.: 479.753.501 – 68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 05.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 41.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 43, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.544/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 46

Quadra: 01

Área do terreno: 272,00 m2

Nome do recebedor: Maria Abadia de Oliveira

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1986578

C.P.F./C.N.P.J.: 558.024.361-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 01 da Quadra 01.

Lateral direita: 25,00 m para a Rua 45.

Lateral esquerda: 25,00 m para a Rua 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.546/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 18

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Valdivino Correia

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2.954.977

C.P.F./C.N.P.J.: 882.465.151-87

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 29 da Quadra 01.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 17.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 19, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.538/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 06

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Suzeli de Almeida Gomes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3590276

C.P.F./C.N.P.J.: 009.403.251-36

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 41.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 05.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 07, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.387/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 07

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Marlucia Inácio de Araújo

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3589857

C.P.F./C.N.P.J.: 707.512.341-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 40.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 06.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.388/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 36

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Jesus Dias

Finalidade: Construção residencial

R.G.: M-7.748.436

C.P.F./C.N.P.J.: 402.670.591-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 11.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 35.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 37, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.394/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 41

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Roberto Rosa Benice

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3434862-6337333

C.P.F./C.N.P.J.: 840.585.951-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 06.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 40.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 42, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.396/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 30

Quadra: 001

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Aparecido Moreira Lopes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4173216

C.P.F./C.N.P.J.: 849.303.901-25

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 17.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 29.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 31, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.519/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 12

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Sebastião Aparecido de Almeida

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2.205.216

C.P.F./C.N.P.J.: 589.121.691-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 35 da Quadra 01.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 11.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 13 da Quadra 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.534/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 13

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Irene de Fátima Corrêa e Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: M- 7.402.972

C.P.F./C.N.P.J.: 952.325.166-04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 34 da Quadra 01.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 12.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 14 da Quadra 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.648/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 20

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Suelen Borges dos Santos

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 48679445-3

C.P.F./C.N.P.J.: 317.136.418-28

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 27.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 19.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 21, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.516 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 16
Quadra: 01
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Sandoval dos Santos Moraes
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 1.785.466
C.P.F./C.N.P.J.: 440.473.631-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 07 da Quadra 08.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 27 da Quadra 08.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 29 da Quadra 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.510/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 22

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Edecasio Luiz da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4.709.260

C.P.F./C.N.P.J.: 004. 990.831-64

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 25.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 21.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 23, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.516 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 24

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Antônia Vicente de Lima

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 537.596 – 2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 158.758.571-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 09,00 m + 3,00 de chanfro para a Rua 03.

Fundos: 11,00 m para o Lote 23 da Quadra 01.

Lateral direita: 22,00 m para a Rua 07.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 25 da Quadra 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.646/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 03

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Euclislei Garcia

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3555312-8.948.208

C.P.F./C.N.P.J.: 546.140.901-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 44.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 02.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.531/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 31

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Vera Lúcia Batista Pires

Finalidade: Construção residencial

Tít. Eleitoral: 50.877.510-90

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 16.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 30.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 32, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.393 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 08

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Ana Cristina do Nascimento

Finalidade: Construção residencial

C.P.F./C.N.P.J.: 986.954.281-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 39.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 07.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 09, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.399/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 21

Quadra: 01

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Maria das Graças Silva Pícolo

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 326958 2ª via

C.P.F./C.N.P.J.: 527.435.431-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 26.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 20.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 22, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.647/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal